



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00491- 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

LEI Nº 1071/2015.....	2
LEI Nº 1070/2015.....	3
DECRETO Nº 179/2015	4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00491- 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1071/2015

LEI Nº 1071/2015

Súmula: RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA O INGRESSO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, NA ASSOCIAÇÃO CONSORCIAL DE CÂMARAS DO ESTADO DO PARANÁ - ACCAMPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, de autoria da Mesa Diretiva composta pelos Vereadores, José Luiz de Freitas, Ver/PP – Presidente, Algenir Antonio Renosto, Ver. PPS/Vice-Pres, João Paulo Pereira, Ver/DEM/1º. Secretário, Valdecir Hoff, Ver/DEM/2º. Secretário, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções da Associação Consorcial de Câmaras do Estado do Paraná - ACCAMPAR, em anexo.

Art. 2º. Fica autorizado o ingresso da Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, na Associação Consorcial de Câmaras do Estado do Paraná - ACCAMPAR, nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 3º. Será da competência do Presidente da Câmara proceder à indicação do vereador que representará a Câmara perante a Associação Consorcial – Accampar por meio de portaria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2015.


AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00491- 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1070/2015

LEI - Nº 1070 / 2015

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)** no orçamento do município e da outras providências, bem como a alteração na PPA e LDO.

A CAMARA MUNICIPAL de Santa Tereza do Oeste, estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
11.001.15.451.0025.1.149.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTIA DE RUAS E AVENIDAS

477 - 4.4.90.51.00.0041603 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
--	--------------

Total Suplementação: 1.500.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a Receita de **Operação de Credito**, autorizada pela Lei nº **1058/2015 de 30/06/2015**, conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei 4.320/64.

Receita:	2.1.1.4.99.99.02.00	Fonte: 41603	1.500.000,00
Total da Receita:			1.500.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2015** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial a Lei 1063 de 20/08/2015.

Santa Tereza do Oeste, 29 de setembro de 2015.


AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00491- 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 179/2015

DECRETO - Nº 179 /2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 1070 de 29/09/2015**.

Artigo 1º -Fica aberto Credito Adicional no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
11.001.15.451.0025.1.149.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTIA DE RUAS E AVENIDAS

477 - 4.4.90.51.00.0041603 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
--	--------------

Total Suplementação: 1.500.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a Receita de **Operação de Crédito**, autorizada pela Lei nº **1058/2015 de 30/06/2015**, conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei 4.320/64.

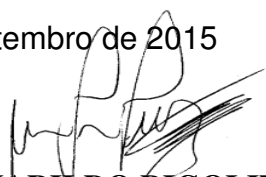
Receita:	2.1.1.4.99.99.02.00	Fonte: 41603	1.500.000,00
----------	---------------------	--------------	--------------

Total da Receita: 1.500.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2015**(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Tereza do Oeste, 29 de setembro de 2015


AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal